



Boletim de Serviços

Ifap

Nº 4 · Fevereiro 2017

Publicado em 20/03/2017

Reitoria

Reitora Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida
Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional Angela Irene Farias de Araújo Utzig
Pró-Reitor de Ensino Hanna Patrícia da Silva Bezerra
Pró-Reitora de Extensão Érika da Costa Bezerra
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Rosana Tomazi
Pró-Reitora de Administração e Planejamento Tatiane Vaz de Sales Cardoso
Diretor de Gestão de Pessoas Diogo Branco Moura
Diretor de Educação a Distância Hilton Prado de Castro Júnior
Diretor de Engenharia Alexandre Sobral
Diretor de Tecnologia da Informação Marco Rogério da Silva Pantoja
Diretora de Informação, Comunicação e Eventos Silmara da Silva Lobato
Chefe de Gabinete da Reitoria Karina Pingarilho Pascholin Castro

Diretores dos *Campi*

Campus Macapá Marcio Getúlio Prado de Castro
Campus Santana Marlon de Oliveira do Nascimento
Campus Porto Grande Oséias Soares Ferreira
Campus Laranjal do Jari Marianise Paranhos Pereira Nazário

Sumário

PORTARIAS / GABINETE DA REITORIA.....	4
PORTARIAS / ATOS DE PESSOAL.....	6
ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO.....	6
DESIGNAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA.....	10
DESIGNAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.....	17
DISPENSA DE CARGO DE DIREÇÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA.....	18
LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO.....	28
PREPOSTO.....	33
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/SINDICÂNCIA.....	33
PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.....	35
PROGRESSÃO POR DESEMPENHO PROFISSIONAL.....	37
PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL.....	38
REMOÇÃO.....	43
RETRIBUIÇÃO POR RECONHECIMENTO DE SABERES.....	44
RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÕES EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA.....	44
RESOLUÇÕES.....	47

PORTARIAS / GABINETE DA REITORIA**PORTARIA Nº 172, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU nº 190, de 05 de outubro de 2015, e considerando o Memo. nº 036/Dirger-Campus Santana,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 1.301/2016, de 22 de novembro de 2016, referente à fiscalização do Contrato nº 01/2016, que tem como objeto o serviço de Vigilância Armada no Campus Santana, conforme abaixo:

Incluir: RONAN PASSOS DOS SANTOS – matrícula Siape 2337815, como Fiscal Substituto;
Art. 2º - Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

PORTARIA Nº 173, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU nº 190, de 05 de outubro de 2015, e considerando o Memo. nº 036/Dirger-Campus Santana,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 1.597/2016, de 19 de novembro de 2016, referente à fiscalização do Contrato nº 02/2016, que tem como objeto o Serviço de Apoio Administrativo no Campus Santana, conforme abaixo:

Incluir RONAN PASSOS DOS SANTOS – matrícula Siape 2337815, como Fiscal Substituto;
Art. 2º - Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

PORTARIA Nº 236, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memo. nº 013/2017 – Comissão Permanente de Pessoal Docente,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 1.396/2016, de 07 de outubro de 2016, de Comissão Especial de Avaliação, devido à desistência do avaliador EMMANUEL VICTOR HUGO MORAES – matrícula Siape 1691953 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, sendo substituído pelo seguinte servidor: GIORGIONE MENDES RIBEIRO JUNIOR – matrícula SIAPE 1516036 – do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 272, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memo. nº 016/2017 – Comissão Permanente de Pessoal Docente,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 1.488/2016, de 03 de novembro de 2016, de Comissão Especial de Avaliação, devido à desistência do avaliador CLEBER FERREIRA SENA - matrícula Siape 0268499 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, sendo substituído pela seguinte servidora: CRISTIANE CONCEIÇÃO MAIA FRAGOSO – matrícula Siape 1030097 – do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

PORTARIA Nº 293, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU nº 190, de 05 de outubro de 2015, e considerando o Memo. nº 082/2017 – Proext/Ifap,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 100/2017, de 19.01.2017, que instituiu a Comissão de Reformulação da Resolução nº

20/2012/Proext/Ifap, que trata das atividades de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - Ifap, conforme segue:

- Dispensar: JEMINA DE ARAÚJO MORAES ANDRADE - matrícula Siape 2329378;

- Designar: MARIÚCHA NÓBREGA BEZERRA – matrícula Siape 2246780;

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

PORTARIA Nº 304, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU nº 190, de 05 de outubro de 2015, e considerando o Memo. nº 022/2017 – Comissão Permanente de Pessoal Docente/CPD,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 1.258/2015, de 23.10.2015, que instituiu a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - Ifap, conforme segue:

- Substituir: JEFFERSON ALMEIDA DE BRITO - matrícula Siape 1832566, Membro Titular/Campus Porto Grande, por PABLO FRANCISCO HONORATO SAMPAIO – matrícula Siape 1983839, Membro Titular/Campus Porto Grande;

- Substituir: ZIGMUNDO ANTÔNIO DE PAULA – matrícula Siape 1808635, Membro Suplente/Campus Porto Grande, por RONALDO FRANCK FIGUEIREDO LEITE – matrícula SIAPE 2329161, Membro Suplente/Campus Porto Grande;

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

PORTARIAS / ATOS DE PESSOAL

ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PORTARIA Nº 232, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, o que consta no Processo nº 23228.500079/2017-61; e baseado no Art. 120 da Lei nº 11.784, de 23 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aceleração da Promoção à Servidora MARÍLIA DE ALMEIDA CAVALCANTE, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape 1978628, lotada no Campus Macapá, a contar de 03.01.2017.
Art. 2º – Posicionar a referida servidora na Classe D III, Nível 01, pelo que estabelece o Anexo II, “b”, da Lei nº 12.772/2012.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 233, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap de

10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, o que consta no Processo nº 23228.500078/2017-17; e baseado no Art. 120 da Lei nº 11.784, de 23 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aceleração da Promoção ao Servidor OLAVO NYLANDER BRITO NETO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape 2084396, lotado no Campus Macapá, a contar de 30.01.2017.
Art. 2º – Posicionar o referido servidor na Classe D III, Nível 01, pelo que estabelece o Anexo II, “b”, da Lei nº 12.772/2012.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 234, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, o que consta no Processo nº 23228.500080/2017-96; e baseado no Art. 120 da Lei nº 11.784, de 23 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aceleração da Promoção ao Servidor ANTÔNIO DE PÁDUA ARLINDO DANTAS, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape 1531667, lotado no Campus Macapá, a contar de 29.01.2017.
Art. 2º – Posicionar o referido servidor na Classe D III, Nível 01, pelo que estabelece o Anexo II, “b”, da Lei nº 12.772/2012.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 235, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, o que consta no Processo nº 23228.501103/2016-07; e baseado no Art. 120 da Lei nº 11.784, de 23 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aceleração da Promoção ao Servidor FRANCIOLLI DA SILVA DANTAS DE ARAÚJO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape 1488289, lotado no Campus Macapá, a contar de 15.10.2016.

Art. 2º – Posicionar o referido servidor na Classe D III, Nível 01, pelo que estabelece o Anexo II, “b”, da Lei nº 12.772/2012.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO**PORTARIA Nº 176, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU nº 190, de 05 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para participarem de Reunião com os representantes do município de Oiapoque,

para apresentação da proposta de implantação do Campus Autônomo do Ifap no Oiapoque, no período de 05 a 07.02.2017.

- ÂNGELA IRENE FARIAS DE ARAÚJO UTZIG
- matrícula Siape 1811094;

- ROMARO ANTONIO SILVA - matrícula SIAPE 1966946;

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

PORTARIA Nº 177, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU nº 190, de 05 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor FRANCISCO CARLOS FRANÇA DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro, matrícula Siape 1693357, para realizar supervisão técnica na Obra de Construção do Campus Avançado do Ifap, no município de Oiapoque, no período de 05 a 07.02.2017.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

PORTARIA Nº 195, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos

termos da Portaria nº 1.273/2015/GR/Ifap, de 29/10/2015, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor CÉZAR DA COSTA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Economista, matrícula Siape 1880884, para participar do Seminário Nacional “60 vícios mais comuns nas licitações e contratos – como evitar, como sanar e como resolver de acordo com o TCU”, em Brasília - DF, período de 07 a 10.02.2017.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Érika da Costa Bezerra

PORTARIA Nº 196, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 1.273/2015/GR/Ifap, de 29/10/2015, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para participarem do Treinamento do Censo da Educação Superior 2016 – INEP, em Brasília - DF, no período de 08 a 10.02.2017.

- RODINERI SOUSA DA SILVA - matrícula SIAPE 1996026;

- ROBSON LUIZ SILVA SOUZA - matrícula Siape 1899520;

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Érika da Costa Bezerra

PORTARIA Nº 197, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 1.273/2015/GR/Ifap, de 29/10/2015, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor DIEGO APARECIDO BELO CABRAL DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Laboratório/ Área Química, matrícula Siape 1837479, para participar do encontro Nacional dos Coordenadores Gerais do Pronatec/BolsaFormação da Rede Federal, em Brasília-DF, período de 08 a 10.02.2017.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Érika da Costa Bezerra

PORTARIA Nº 208, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 1.273/2015/GR/Ifap, de 29/10/2015, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor JACKSON FERREIRA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Edificações, matrícula Siape 2330482, para realizar visita técnica ao Reforço Estrutural do Campus Laranjal do Jari, período de 09 a 11.02.2017.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Érika da Costa Bezerra

PORTARIA Nº 209, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU nº 190, de 05 de outubro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora ÉRIKA DA COSTA BEZERRA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape 1808732, para participar do Fórum de Pró-Reitores de Extensão ou cargos equivalentes das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - FORPROEXT e representar o Ifap na Reunião Ordinária do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Conif, em Brasília-DF, no período de 13 a 16.02.2017.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

PORTARIA Nº 212, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora HANNA PATRÍCIA DA SILVA BEZERRA,

ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape 1837878, para participar do Fórum de Dirigentes de Ensino, em Brasília-DF, no período de 13 a 15.02.2017.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 213, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor OSÉIAS SOARES FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape 1004921, para participar do Fórum de Educação do Campo, FDE, FORPROEXT e FORPOG, em Brasília-DF, no período de 13 a 16.02.2017.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 214, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora VANESSA BORDIN VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape 1950985, para participar do Fórum de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - FORPOG, em Brasília-DF, no período de 13 a 15.02.2017.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

DESIGNAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA

PORTARIA Nº 179, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 1.273/2015/GR/Ifap, de 29/10/2015, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memo. nº 225/2016/Dirger – Campus Santana,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar ROGÉRIO LUIZ DA SILVA RAMOS, Professor do Quadro Efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, matrícula Siape 2245504, para a Função Comissionada de Coordenação do Curso Técnico em Comércio Exterior - FCC, código FUC001, vinculada à Coordenação Geral de Ensino – Cogen do Campus Santana.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Érika da Costa Bezerra

PORTARIA Nº 189, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 1.273/2015/GR/Ifap, de 29/10/2015, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memo. nº 292/2016/Dirger – Campus Laranjal do Jari,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar RODRIGO SALOMÃO FERNANDES, servidor do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula Siape 1891482, como Supervisor da Seção de Gerenciamento de Licitações e Contratos – Selic, FG-02, vinculado ao Departamento de Administração e Planejamento do Campus Laranjal do Jari.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Érika da Costa Bezerra

PORTARIA Nº 190, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 1.273/2015/GR/Ifap, de 29/10/2015, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memo. nº 292/2016/Dirger – Campus Laranjal do Jari,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar RODRIGO LEITE FARIAS DE ARAÚJO, servidor do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape 2246786, para o cargo de Diretor do Departamento de

Administração e Planejamento – Deap CD-04, vinculado à Direção-Geral do Campus Laranjal do Jari, CD-04.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Érika da Costa Bezerra

PORTARIA Nº 191, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 1.273/2015/GR/Ifap, de 29/10/2015, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memo. nº 292/2016/Dirger – Campus Laranjal do Jari,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar IGUARAN BRITO ANDRADE, servidor do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Matrícula Siape 1033591, como Supervisor da Seção de Gerenciamento de Administração, Logística e Infraestrutura – SEADINF, FG-02,S vinculada ao Departamento de Administração e Planejamento do Campus Laranjal do Jari.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Érika da Costa Bezerra

PORTARIA Nº 192, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 1.273/2015/GR/Ifap, de 29/10/2015, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o Memo. nº 292/2016/Dirger – Campus Laranjal do Jari,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar MARIA REGINA FAGUNDES DA SILVA, servidora do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula Siape 1893334, como Supervisora da Seção de Gerenciamento Orçamentário e Financeiro – SEFIN, FG-02, vinculada ao Departamento de Administração e Planejamento do Campus Laranjal do Jari.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Érika da Costa Bezerra

PORTARIA Nº 193, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 1.273/2015/GR/Ifap, de 29/10/2015, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memo. nº 292/2016/Dirger – Campus Laranjal do Jari,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSIELLTHOM BANDEIRA SILVA, servidor do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula Siape 1885251, como Supervisor da Seção de Gerenciamento de Registro Escolar e Acadêmico – SERESC, FG-02, vinculada ao Departamento de Ensino do Campus Laranjal do Jari.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Érika da Costa Bezerra

PORTARIA Nº 194, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 1.273/2015/GR/Ifap, de 29/10/2015, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memo. nº 292/2016/Dirger – Campus Laranjal do Jari,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar MARCILEIDE PIMENTA DE FREITAS, servidora do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Aluno, Matrícula Siape 1997193, como responsável pela Secretaria de Gabinete – SEC- GAB, FG-01, vinculada à Direção-Geral do Campus Laranjal do Jari.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Érika da Costa Bezerra

PORTARIA Nº 216, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memo. nº 029/2017/Dirger – Campus Laranjal do Jari,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FERNANDA CORDOVIL LIMA, servidora do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula Siape 2336449, como Supervisora da Seção de

Gerenciamento de Registro Escolar e Acadêmico – SERESC, FG-02, vinculada ao Departamento de Ensino do Campus Laranjal do Jari.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 218, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/IFAP, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memo. nº 029/2017/Dirger – Campus Laranjal do Jari,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar MARCELO PADILHA AGUIAR, servidor do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Contador, matrícula Siape 1837408, como Responsável pela Conformidade Contábil do Campus Laranjal do Jari.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 237, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memo. nº 054/2017 – Propesq/Ifap,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora RISONETE SANTIAGO DA COSTA, matrícula Siape 1996009, para responder pela Coordenação de Pós-Graduação, vinculada a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, FG-01, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amapá, nos períodos de 16 a 24.02.2017 e de 02 a 11.03.2017, correspondentes ao gozo de férias da titular.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 257, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memo. Dirger 043/2017 da Direção-Geral do Campus Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar TIAGO IDELFONSO E SILVA PEDRADA, servidor do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape 2245509, para a Função Comissionada de Coordenador da Coordenação do Curso Técnico em Logística - FCC, código FUC-001, vinculada à Coordenação Geral de Ensino do Campus Santana.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 258, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memo. Dirger 043/2017 da Direção-Geral do Campus Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar MARCOS VINICIUS RODRIGUES QUINTAIROS, servidor do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape 1911565, como Coordenador da Coordenação Geral de Ensino – Cogen FG-01, vinculada ao Departamento de Ensino do Campus Santana.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 259, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memo. Dirger 043/2017 da Direção-Geral do Campus Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar DIOGO RÓGORA KAWANO, Servidor do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula

Siape 2246871, como Coordenador da Coordenação do Curso Técnico em Publicidade, FCC, código FUC-001, vinculada à Coordenação Geral de Ensino do Campus Santana.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 260, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memo. Dirger 043/2017 da Direção-Geral do Campus Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar MAYKON ANDERSON DE SOUZA SOARES, servidor do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, Matrícula Siape 2329074, como Coordenador da Coordenação de Pesquisa e Extensão – Copex, FG-01, vinculada ao Departamento de Pesquisa e Extensão do Campus Santana.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 263, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o Memo. nº 178/2017 – Dirger/Ifap - Campus Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar CARMEN LUANA COSTA DE ABREU, servidora do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula Siape 2330321, como Supervisora pela Seção de Gerenciamento de Estágio e Egressos, FG-02, vinculada ao Departamento de Pesquisa e Extensão do Campus Macapá.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 275, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memo. nº 046/2017 – Prodin/Ifap,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora GÉSSICA DE ALMEIDA LEAL, servidora do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula Siape 2329895, como responsável pelo Controle do Comitê de Sustentabilidade do Ifap, vinculado à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – Prodin.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 284, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU nº 190, de 05 de outubro de 2015, e considerando o Memorando nº 047/2017/Dirger/Ifap – Campus Porto Grande,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora MARIZA DOMICIANO CARNEIRO CABRAL, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, matrícula Siape 2329678, para a função de Ordenadora de Despesa Substituta do Campus Porto Grande.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

PORTARIA Nº 285, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU nº 190, de 05 de outubro de 2015, e considerando o Memorando nº 047/2017/Dirger/Ifap – Campus Porto Grande,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora MARIZA DOMICIANO CARNEIRO CABRAL, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá,

matrícula Siape 2329678, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Direção-Geral do Campus Porto Grande, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, e na vacância da função, em consonância com o artigo 38, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

PORTARIA Nº 296, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU nº 190, de 05 de outubro de 2015, considerando o Memo. Dirger nº 048/2017 – Campus Laranjal do Jari,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar MÁRCIA CRISTINA TÁVORA DO NASCIMENTO, servidora do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo, matrícula Siape 1953738, como Coordenadora da Coordenação Geral de Ensino – Cogen, FG-01, vinculada ao Departamento de Ensino do Campus Laranjal do Jari.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

PORTARIA Nº 297, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU nº 190, de 05 de outubro de 2015, considerando o Memo. Dirger nº 048/2017 – Campus Laranjal do Jari,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar JACQUELINE SOUSA DE JESUS, servidora do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo, matrícula Siape 2351851, como Coordenadora da Coordenação Pedagógica – Coped, FG-01, vinculada ao Departamento de Ensino do Campus Laranjal do Jari.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

PORTARIA Nº 299, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU nº 190, de 05 de outubro de 2015, considerando o Memo. nº 232/2017/Dirger/Ifap – Campus Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar ZIGMUNDO ANTONIO DE PAULA, servidor do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e

Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape 1808635, como Coordenador da Coordenação de Tutoria I, EAD, Campus Macapá.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

PORTARIA Nº 302, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU nº 190, de 05 de outubro de 2015, e considerando o Memo. nº 186/2017 – Dirger/Ifap – Campus Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar LUCINEI MONTEIRO PINTO BARROS, servidora do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula Siape 1913402, como responsável pela Seção de Gerenciamento de Educação a Distância – EAD, FG-02, vinculada à Diretoria de Ensino do Campus Macapá.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

DESIGNAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 270, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memo. nº 045/2017 – CACC/Ifap,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do Contrato nº 03/2017, referente à Aquisição de Serviços Educacionais:

- ALEXANDRE BRITO PEREIRA – matrícula Siape 1951507 – Titular;
- DORIVAN LEMOS CUIER – matrícula Siape 2352920 – Suplente;

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 271, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memo. nº 044/2017 – CACC/Ifap,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do Contrato nº 02/2017, referente à Aquisição de Serviços Educacionais:

- ALEXANDRE BRITO PEREIRA – matrícula Siape 1951507 – Titular;

- DORIVAN LEMOS CUIER – matrícula Siape 2352920 – Suplente;

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 276, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memo. nº 046/2017 – CACC/Ifap,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do Contrato nº 04/2017, referente à Aquisição de Serviços Educacionais:

- ALEXANDRE BRITO PEREIRA – matrícula Siape 1951507 – Titular;
- DORIVAN LEMOS CUIER – matrícula Siape 2352920 – Suplente;

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 291, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU nº 190, de 05 de outubro de 2015, e considerando o Processo nº 23228.001254/2016-51,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor JÁDER CARLOS MORAIS, ocupante do cargo efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública, matrícula Siape 2339162, para fiscalizar o Contrato nº 06/2017, referente à Aquisição de Móveis para o Campus Avançado de Oiapoque.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

PORTARIA Nº 292, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU nº 190, de 05 de outubro de 2015, e considerando o Processo nº 23228.001253/2016-15,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do Contrato nº 01/2017, referente à Aquisição de Mobiliários Diversos para o Campus Avançado de Oiapoque:

- JÁDER CARLOS MORAIS – matrícula Siape 2339162 – Titular;

- ROMILDO DOS SANTOS NEVES – matrícula Siape 2330197 – Suplente;

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

DISPENSA DE CARGO DE DIREÇÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA

PORTARIA Nº 183, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 1.273/2015/GR/Ifap, de 29/10/2015, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memo. nº 291/2016/Dirger – Campus Laranjal do Jari,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar RODRIGO SALOMÃO FERNANDES, servidor do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Matrícula Siape 1891482, da função de Coordenador da Coordenação de Licitação e Contratos do Campus Laranjal do Jari, FG-02.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Érika da Costa Bezerra

PORTARIA Nº 184, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 1.273/2015/GR/Ifap, de 29/10/2015, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memo. nº 291/2016/Dirger – Campus Laranjal do Jari,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar RODRIGO LEITE FARIAS DE ARAÚJO, servidor do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape 2246786, do Cargo de Diretor de Administração do Campus Laranjal do Jari, CD-04.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Érika da Costa Bezerra

PORTARIA Nº 185, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 1.273/2015/GR/Ifap, de 29/10/2015, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memo. nº 291/2016/Dirger – Campus Laranjal do Jari,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar IGUARAN BRITO ANDRADE, servidor do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula Siape 1033591, da função de Coordenador de Infraestrutura e Patrimônio do Campus Laranjal do Jari - FG-02.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Érika da Costa Bezerra

PORTARIA Nº 186, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 1.273/2015/GR/Ifap, de 29/10/2015, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memo. nº 291/2016 – Campus Laranjal do Jari,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar MARIA REGINA FAGUNDES DA SILVA, servidora do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula Siape 1893334, da função de Coordenadora de Finanças, Campus Laranjal do Jari, FG-02.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Érika da Costa Bezerra

PORTARIA Nº 187, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 1.273/2015/GR/Ifap, de 29/10/2015, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memo. nº 291/2016/Dirger – Campus Laranjal do Jari,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar JOSIELLTHOM BANDEIRA SILVA, servidor do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula Siape 1885251, da função de Coordenador da Coordenação de Registro Escolar do Campus Laranjal do Jari, FG-02.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Érika da Costa Bezerra

PORTARIA Nº 188, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 1.273/2015/GR/Ifap, de

29/10/2015, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memo. nº 291/2016/Dirger – Campus Laranjal do Jari,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar MARCILEIDE PIMENTA DE FREITAS, servidora do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Aluno, matrícula Siape 1997193, da função de Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral do Campus Laranjal do Jari, FG-01.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Érika da Costa Bezerra

PORTARIA Nº 215, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memo. nº 029/2017/Dirger – Campus Laranjal do Jari,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar JOSIELLTHOM BANDEIRA SILVA, Servidor do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula Siape 1885251, da função de Supervisor da Seção de Gerenciamento de Registro Escolar e Acadêmico – SERESC, FG-02, vinculada ao Departamento de Ensino do Campus Laranjal do Jari.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 217, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memo. nº 029/2017/Dirger – Campus Laranjal do Jari,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar ALYNE ALENCAR DA SILVA AGUIAR QUARESMA, servidora do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, matrícula Siape 2329443, da função de Responsável pela Conformidade Contábil do Campus Laranjal do Jari.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 219, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memo. nº 146/2017/Dirger/Ifap – Campus Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar FRANCILENI POMPEU GOMES, servidora do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape 2133493, da função

Comissionada de Coordenadora do Curso Técnico em Alimentos - FCC, código FUC-001, integrante da Estrutura Administrativa do Campus Macapá, a partir de 10.02.2017.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 251, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar LIDIA DELY ALVES DE SOUSA MEIRA, servidora do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape 1944634, da função de Coordenadora da Coordenação de Laboratório de Ciência, Campus Macapá, FG-02.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 252, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memo. Dirger 043/2017 da Direção-Geral do Campus Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar ANA KAROLINA BEZERRA LIMA, servidora do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape 2246877, da Função Comissionada de Coordenadora da Coordenação do Curso Técnico em Logística - FCC, código FUC-001, integrante da Estrutura Administrativa do Campus Santana.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 253, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memo. Dirger 043/2017 da Direção-Geral do Campus Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar JOSÉ CARLOS CORRÊA DE CARVALHO JÚNIOR, servidor do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape 2150273, da função de Coordenador da Coordenação de Egressos e Desenvolvimento Institucional do Campus Santana, FG-01.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 254, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memo. Dirger 043/2017 da Direção-Geral do Campus Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar MARCOS VINICIUS RODRIGUES QUINTAIROS, servidor do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape 1911565, da função de Coordenador da Coordenação de Cursos Técnicos do Campus Santana, FG-02.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 255, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memo. Dirger 043/2017 da Direção-Geral do Campus Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar CARMEM ANGELA TAVARES PEREIRA, servidora do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, matrícula Siape 1892462, da

função de Coordenadora da Coordenação de Apoio ao Ensino do Campus Santana, FG-01.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 256, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memo. Dirger 043/2017 da Direção-Geral do Campus Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar DIOGO RÓGORA KAWANO, Servidor do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape 2246871, da função de Coordenador da Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Santana, FG-01.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 262, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memo. nº 178/2017 – Dirger/Ifap - Campus Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar INGRID CABRAL MARTINS, servidora do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Arquivista, matrícula Siape 1143269, da função de responsável pela Seção de Gerenciamento de Estágio e Egressos, FG-02, vinculada ao Departamento de Pesquisa e Extensão do Campus Macapá.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 283, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU nº 190, de 05 de outubro de 2015, e considerando o Memorando nº 047/2017/Dirger/Ifap – Campus Porto Grande,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar o servidor MESAQUE SILVA CORREIA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, matrícula Siape 2296305, da função de Ordenador de Despesa Substituto do Campus Porto Grande.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

PORTARIA Nº 294, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU nº 190, de 05 de outubro de 2015, considerando o Memo. Dirger nº 047/2017 – Campus Laranjal do Jari,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar JEMINA DE ARAÚJO MORAES ANDRADE, servidora do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape 2329378, da função de Coordenadora da Coordenação Geral de Ensino do Campus Laranjal do Jari, FG-01.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

PORTARIA Nº 295, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU nº 190, de 05 de outubro de 2015, considerando o Memo. Dirger nº 047/2017 – Campus Laranjal do Jari,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar MÁRCIA CRISTINA TÁVORA DO NASCIMENTO, servidora do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo, matrícula

Siape 1953738, da função de Coordenadora Pedagógica do Campus Laranjal do Jari, FG-01.
Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

PORTARIA Nº 298, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU nº 190, de 05 de outubro de 2015, considerando o Memo. nº 232/2017/Dirger/Ifap – Campus Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar ELIDA VIANA DE SOUZA, servidora do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape 1879503, como Coordenadora da Coordenação de Tutoria I, EAD, Campus Macapá.
Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

PORTARIA Nº 301, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU nº 190, de 05 de outubro de 2015, e

considerando o Memo. nº 186/2017 – Dirger/Ifap - Campus Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar MARILDA LEITE PEREIRA, servidora do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape 1951511, como responsável pela Seção de Gerenciamento de Educação a Distância – EAD, FG-02, vinculada à Diretoria de Ensino do Campus Macapá.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

PORTARIA Nº 305, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU nº 190, de 05 de outubro de 2015, e considerando o Memo. Diger nº 0053/2017 – Campus Laranjal do Jari,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar ALYNE ALENCAR DA SILVA AGUIAR QUARESMA, servidora do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, matrícula Siape 2329443, como Responsável Substituta pela Conformidade Contábil do Campus Laranjal do Jari.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 245, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no § 4º, do artigo 5º, da Resolução nº 09/2011, e considerando o que consta no Processo nº 23228.000316/2014-46,

RESOLVE:

Art. 1º – Confirmar, no cargo que ocupa, o servidor GUSTAVO STÊNIO MAGNO NEITZEL, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, por ter sido aprovado no ESTÁGIO PROBATÓRIO, satisfazendo dessa forma as exigências previstas no artigo 41, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a contar de 21.01.2017.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 246, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no § 4º, do artigo 5º, da

Resolução nº 09/2011, e considerando o que consta no Processo nº 23228.500443/2016-11,

RESOLVE:

Art. 1º – Confirmar, no cargo que ocupa, a servidora SILVIA GOMES CORREIA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, por ter sido aprovada no ESTÁGIO PROBATÓRIO, satisfazendo dessa forma as exigências previstas no artigo 41, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a contar de 03.01.2017.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 247, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no § 4º, do artigo 5º, da Resolução nº 09/2011, e considerando o que consta no Processo nº 23228.501033/2016-89,

RESOLVE:

Art. 1º – Confirmar, no cargo que ocupa, a servidora JOVELINA BARROS DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo, por ter sido aprovada no ESTÁGIO PROBATÓRIO, satisfazendo dessa forma as exigências previstas no artigo 41, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a contar de 29.05.2016.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 248, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no § 4º, do artigo 5º, da Resolução nº 09/2011, e considerando o que consta no Processo nº 23228.000330/2014-40,

RESOLVE:

Art. 1º – Confirmar, no cargo que ocupa, o servidor PABLO FRANCISCO HONORATO SAMPAIO, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, por ter sido aprovado no ESTÁGIO PROBATÓRIO, satisfazendo dessa forma as exigências previstas no artigo 41, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a contar de 21.01.2017.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 249, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no § 4º, do artigo 5º, da Resolução nº 09/2011, e considerando o que consta no Processo nº 23228.500096/2014-56,

RESOLVE:

Art. 1º – Confirmar, no cargo que ocupa, o servidor CHRISTIANO DO CARMO DE OLIVEIRA MACIEL, ocupante do cargo efetivo de Professor

do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, por ter sido aprovado no ESTÁGIO PROBATÓRIO, satisfazendo dessa forma as exigências previstas no artigo 41, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a contar de 26.11.2016.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 250, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no § 4º, do artigo 5º, da Resolução nº 09/2011, e considerando o que consta no Processo nº 23228.501022/2016-07,

RESOLVE:

Art. 1º – Confirmar, no cargo que ocupa, o servidor PAULO VICTOR PRAZERES SACRAMENTO, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, por ter sido aprovado no ESTÁGIO PROBATÓRIO, satisfazendo dessa forma as exigências previstas no artigo 41, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a contar de 29.10.2016.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 277, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos

termos da Portaria Nº 210/2017/GR/IFAP, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no § 4º do artigo 5º da Resolução nº 09/2011, e considerando o que consta no Processo nº 23228.501002/2016-28,

RESOLVE:

Art. 1º – Confirmar, no cargo que ocupa, o servidor FELIPE ALEXANDRE CARDOSO FREITAS, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Aluno, por ter sido aprovado no ESTÁGIO PROBATÓRIO, satisfazendo dessa forma as exigências previstas no artigo 41, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a contar de 14.02.2016.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 288, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU nº 190, de 05 de outubro de 2015, considerando o que consta no § 4º, do artigo 5º, da Resolução nº 09/2011, e considerando o que consta no Processo nº 23228.500168/2017-16,

RESOLVE:

Art. 1º – Confirmar, no cargo que ocupa, o servidor CAIO FELIPE LAURINDO, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, por ter sido aprovado no ESTÁGIO PROBATÓRIO, satisfazendo dessa forma as exigências previstas no artigo 41, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a contar de 15.10.2016.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

PORTARIA Nº 289, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU nº 190, de 05 de outubro de 2015, considerando o que consta no § 4º, do artigo 5º, da Resolução nº 09/2011, e considerando o que consta no Processo nº 23228.500094/2014- 67,

RESOLVE:

Art. 1º – Confirmar, no cargo que ocupa, a servidora ALEXSANDRA CRISTINA CHAVES, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, por ter sido aprovada no ESTÁGIO PROBATÓRIO, satisfazendo dessa forma as exigências previstas no artigo 41, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a contar de 26.11.2016.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

FÉRIAS

PORTARIA Nº 286, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de outubro de

2015, da Presidência da República, publicado no DOU nº 190, de 05 de outubro de 2015, e considerando o Memorando nº 047/2017/Dirger/Ifap – Campus Porto Grande,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as férias, exercício 2017, por necessidade de serviço, em consonância com o Art. 80, da Lei nº 8.112/90, da servidora KARINA PINGARILHO PASCHOALIN, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape 1849643, a partir do dia 21.02.2017.

Art. 2º - Estabelecer que os 4 (quatro) dias restantes sejam usufruídos no período de 10.04.2017 a 13.04.2017.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 228, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, e pelo que consta no Processo nº 23228.500090/2017-21,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora MARIANA DE MOURA NUNES ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo, matrícula Siape 1808918, Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, com fundamentos no Art. 12, da Lei nº 11.091/2005, face obtenção do Mestrado, pela

conclusão do curso de Mestrado em Educação Agrícola, a contar de 30 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

PORTARIA Nº 174, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU nº 190, de 05 de outubro de 2015, considerando o Processo nº 23228.001158/2016-11,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento à servidora FRANCILENI POMPEU GOMES, pertencente ao quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape 2133493, para Cursar Mestrado em Tecnologia de Alimentos, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Rio Verde, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

PORTARIA Nº 175, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO

AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU nº 190, de 05 de outubro de 2015, considerando o Processo nº 23228.001197/2016-19,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento ao servidor JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA, pertencente ao Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape 1935586, para participar do Programa de Pós – Graduação Stricto Sensu, a nível de Doutorado em Engenharia Metalúrgica, Materiais e Minas, na Universidade Federal de Minas Gerais, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 16 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

PORTARIA Nº 282, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU nº 190, de 05 de outubro de 2015, considerando o Processo nº 23228.001157/2016-69,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento ao servidor VICTOR HUGO GOMES SALES, pertencente ao Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá,

ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape 1866478, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado em Biotecnologia na Rede Bionorte – Pólo Tocantins, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 13 de março de 2017.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

LOTAÇÃO

PORTARIA Nº 180, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 1.273/2015/GR/Ifap, de 29/10/2015, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº 23228500070/2017-51,

RESOLVE:

Art. 1º – Lotar a servidora LARISSA SUSSUARANA BATISTA, cargo efetivo de Administrador, matrícula Siape 2028348, na Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Érika da Costa Bezerra

PORTARIA Nº 239, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o Memo. nº 064/2017 – Propesq/Ifap,

RESOLVE:

Art. 1º – Lotar a servidora GÉSSICA DE ALMEIDA LEAL, cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula Siape 2329895, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

PORTARIA Nº 264, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Servidora ANDREA BARBOZA PROTO, matrícula Siape 2335758, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - Ifap, requereu à Comissão Interna de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências, Nível III, nos termos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU, em 31/12/2012, regulamentada pela Resolução nº 1, de 20/02/2014, do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências – CPRSC, Resolução nº 047 de 03/11/14 do Conselho Superior - Consup/Ifap Processo nº 23228.011139/2016-87 e Memo. nº 012/2016 – Comissão Permanente de Pessoal Docente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os docentes da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para compor

a Comissão Especial de Avaliação do referido processo, conforme segue:

- CLAYTON JORDAN ESPINDOLA DO NASCIMENTO – matrícula Siape 1808605 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – Ifap;

- RAFAEL CAVALCANTE DA COSTA – matrícula Siape 2979033 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – Ifap; -

CARLOS JOSÉ DOS SANTOS - matrícula Siape 1047176 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG;

- JEAN CARLO HAMERSKI – matrícula Siape 1796206 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS;

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 265, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria Nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memo. nº 118/2017/Proen/Ifap,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão de Reformulação da Resolução nº 09/2013/Consup/Ifap – Regulamentação Didático- Pedagógico do Ensino Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – Ifap, e designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão:

- EDERSON WILCKER FIGUEIREDO LEITE – matrícula Siape 1879481 – Presidente;

- GILMAR VIEIRA MARTINS – matrícula Siape 1917952 – Suplente do Presidente;

- WILLIAN LOPES DE ALMEIDA - matrícula Siape 1837945 – Titular;

- ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS - matrícula Siape 1910948 – Suplente;
- KELLY CRISTINA BARBOSA DE SOUZA – matrícula Siape 2329393 - Titular;
- MARIANA DE MOURA NUNES – matrícula Siape 1808918 - Suplente;
- JACQUELINE SOUSA DE JESUS – matrícula Siape 2351851 - Titular;
- JEMINA DE ARAÚJO MORAES ANDRADE – matrícula Siape 2329378 - Suplente;
Art. 2º – A Comissão tem até o dia 27.03.2017, para a conclusão dos trabalhos.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 266, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memo. nº 117/2017/Proen/Ifap,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão de Revisão das Regulamentações Didático-Pedagógicas do Ensino Técnico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – Ifap, nas formas Integral (Regime Integral), Subsequente e Integrada (Proeja), e designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão, sob a Presidência do primeiro:
- SEVERINA RAMOS TELÉCIO DE SOUZA – matrícula Siape 2022491;
- ANILDA CARMEM DA SILVA JARDIM – matrícula Siape 1837444;
- HILTON PRADO DE CASTRO JUNIOR - matrícula Siape 1859532;
- ELIEL CLEBERSON DA SILVA NERY - matrícula Siape 2330300;

- MARCUS VINÍCIUS DA SILVA BURASLAN – matrícula Siape 2965166;
- ANDERSON BRASILIENSE DE OLIVEIRA BRITO – matrícula Siape 2808461;
- ROBERTA CACELA DE ALMEIDA – matrícula Siape 2247999;
- MARIANA DE MOURA NUNES – matrícula Siape 1808918;
- DEJILDO ROQUE DE BRITO – matrícula Siape 2063921;
Art. 2º – A Comissão tem até o dia 27.03.2017, para a conclusão dos trabalhos.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 278, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memo. nº 133/2017/Proen/Ifap,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão de Elaboração do Relatório de Identidade do Campus autônomo a ser implantado no Município de Oiapoque, e designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão, sob a Presidência do primeiro:
- SEVERINA RAMOS TELÉCIO DE SOUZA - matrícula Siape 2022491;
- HANNA PATRÍCIA DA SILVA BEZERRA – matrícula Siape 1837878
- ÂNGELA IRENE FARIAS DE ARAÚJO UTZIG – matrícula Siape 1811094;
- ROMARO ANTONIO SILVA – matrícula Siape 1966946;
- MÁRCIO LUIS GÓES DE OLIVEIRA – matrícula Siape 2040292;
- ELIEL CLEBERSON DA SILVA NERY - matrícula Siape 2330300;
Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 303, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU nº 190, de 05 de outubro de 2015, e considerando o Memo. nº 070/2017 – Propesq/Ifap,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão de Revisão de Regulamentação do NIT – Núcleo de Inovação Tecnológica deste Instituto Federal do Amapá – Ifap, e designar os servidores, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão:

- FRANCISCO SANCHES DA SILVA JUNIOR – matrícula Siape 1035464 – Presidente;
- VANESSA BORDIN VIERA - matrícula Siape 1950985 – Suplente;
- ERIKA DA COSTA BEZERRA - matrícula Siape 1808732 – Titular;
- CLAYTON JORDAN E. NASCIMENTO – matrícula Siape 1808605 - Suplente;
- MESAQUE SILVA CORREA – matrícula Siape 2296305 - Titular;
- MARIZA DOMICIANO CARNEIRO CABRAL – matrícula Siape 2329678 - Suplente;
- ADRIELMA NUNES BRONZE – matrícula Siape 2150302 - Titular;
- NILCÉLIA AMARAL LEAL – matrícula Siape 1909186 - Suplente;
- ALEXANDRE GUANDALINI BOSSA – matrícula Siape 2246891 - Titular;
- MAYKON ANDERSON DE SOUZA SOARES - matrícula Siape 2329074 - Suplente;
- ANDREA BARBOZA PROTO - matrícula Siape 2335728 - Titular;
- MARIÚCHA NOBREGA BEZERRA – matrícula Siape 2246780 - Suplente;

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 1.423 de 19 de outubro de 2016.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO

PORTARIA Nº 182, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 1.273/2015/GR/Ifap, de 29/10/2015, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear em caráter efetivo, no quadro de pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, Campus Laranjal do Jari, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112/90, THERCÍSTENES DA SILVA PEREIRA, habilitado no Concurso Público, conforme resultado final e homologação, Edital publicado no DOU, de 04/08/2015, Seção III, páginas 36, para exercer o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Disciplina/área História, Classe D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, através da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, DOU de 31/12/2012, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva, em consonância com o artigo 20, inciso I, da Lei 12.772/2012, na vaga de código: 0950313.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Érika da Costa Bezerra

PREPOSTO**PORTARIA Nº 207, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2016.**

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 1.273/2015/GR/Ifap, de 29/10/2015, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memo. nº 045/2017 – Diplag/Proad/Ifap,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor NIL CLINTON CORTE COSTA, matrícula Siape 2329868, como preposto, com a finalidade de representar este Instituto em audiência, conforme segue: - Dia 13.02.2017, às 9h50min, na 3ª Vara da Justiça do Trabalho, referente ao processo nº 0001007-85.2016.5.08.0206. Empresa SOBERANA CONSTRUÇÕES LTDA. Reclamante: Paulo de Albuquerque Trindade. - Dia 16.02.2017, às 9h05min, na 6ª Vara da Justiça do Trabalho, referente ao processo nº 0001418-22.2016.5.08.0209. Empresa INOCENTE & CIA LTDA. Reclamante: Josiel Lobato.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Érika da Costa Bezerra

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/SINDICÂNCIA**PORTARIA Nº 261, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria Nº 210/2017/GR/Ifap, de

10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, e consoante os termos do art. 143 c/c o art. 152 da Lei nº 8.112/90, Formulação DASP 216 e Memo. nº 010/2017/Seção de Correição,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo nº 23228.000978/2015-05, instituída pela Portaria nº 1.404 de 13/10/2016, alterada pela Portaria nº 1.853, de 16/12/2016, pelas razões apresentadas pela Supervisora da Seção de Correição no Memo. nº 010/2017/Seção de Correição, com aproveitamento de todos os atos praticados pela Comissão.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 268, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada através da Portaria nº 78/2017, de 16/01/2017, o que consta no Processo nº 23228.001208/2016-52, e considerando o Memo. nº 014/2017 – Seção de Correição,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, a contar de 17/01/2017.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 269, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada através da Portaria nº 77/2017, de 16/01/2017, o que consta no Processo nº 23228.501065/2016-84, e considerando o Memo. nº 013/2017 – Seção de Correição,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, a contar de 17/01/2017.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 300, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU nº 190, de 05 de outubro de 2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 133, 143 e 148 Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo nº 23228.501008/2016-03,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar RODINERI SOUZA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula Siape 1996026, e MARCOS ALEX CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape 2169689, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a SAMYR ADSON FERREIRA QUEBRA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape 1845120, cuja materialidade se configura pelo provimento dos cargos de Fisioterapeuta e outra atividade remunerada não identificada, junto ao Governo do Estado do Amapá e Faculdade de Macapá – FAMA, respectivamente, e de Professor EBTT neste Instituto, sob o regime de trabalho de 30 horas no Governo do Estado do Amapá e de 40 horas no Instituto Federal do Amapá, conforme consta no Processo nº 23228.501008/2016-03.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

PORTARIA Nº 306, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU nº 190, de 05 de outubro de 2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo nº 23228.000066/2017-97,

RESOLVE:

Art. 1º – RECONDUZIR comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e designar RODINERI SOUZA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula Siape 1996026; ROSANA TOMAZI, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape 1832764; e SILMARA DA SILVA LOBATO, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula Siape 1996026, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de que trata o Processo nº 23228.000066/2017-97, iniciados pela comissão designada pela Portaria nº 1.403, de 13 de outubro de 2016, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no site do Instituto Federal do Amapá.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

PORTARIA Nº 307, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU nº 190, de 05 de outubro de 2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo nº 23228.000067/2017-31 e Memo. nº 023/2017/Seção de Correição,

RESOLVE:

Art. 1º – RECONDUZIR comissão de Processo Administrativo Disciplinar e designar RODINERI

SOUZA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula Siape 1996026; ROSANA TOMAZI, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape 1832764; e SILMARA DA SILVA LOBATO, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula Siape 1996026, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de que trata o Processo nº 23228.000067/2017-31, iniciados pela comissão designada pela Portaria nº 1.403, de 13 de outubro de 2016, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no site do Instituto Federal do Amapá.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

PORTARIA Nº 201, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU nº 190, de 05 de outubro de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 10 da Lei 11.091/2005 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23228.500097/2017-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação, ao Servidor DELSON FERREIRA

DE OLIVEIRA JÚNIOR, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula Siape 1920396, passando da Classe “D”, Nível de Capacitação III, para a Classe “D”, Nível de Capacitação IV, a contar de 27.01.2017.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

PORTARIA Nº 229, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 10 da Lei 11.091/2005 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23228.500068/2017-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação, à Servidora ELINETE MAGALHÃES AMANAJÁS, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula Siape 1948397, passando da Classe “D”, Nível de Capacitação I, para a Classe “D”, Nível de Capacitação II, a contar de 25.01.2017.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 230, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais,

considerando o art. 10 da Lei 11.091/2005 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23228.500086/2017-63,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao Servidor FELIPE ALEXANDRE CARDOSO FREITAS, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Aluno, matrícula Siape 1934352, passando da Classe “C”, Nível de Capacitação I, para a Classe “C”, Nível de Capacitação II, a contar de 18.01.2017.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 240, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 10 da Lei 11.091/2005 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23228.500021/2017-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à Servidora JOSICLEIA DA CONCEIÇÃO MARQUES, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula Siape 1892402, passando da Classe “D”, Nível de Capacitação III, para a Classe “D”, Nível de Capacitação IV, a contar de 14.01.2017.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 243, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 10 da Lei 11.091/2005 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23228.500095/2017-54,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao Servidor RICARDO NARCISO VIEIRA ROMARIZ, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório/Área-Química, matrícula Siape 1957966, passando da Classe “D”, Nível de Capacitação III, para a Classe “D”, Nível de Capacitação IV, a contar de 27.01.2017.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 244, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 10 da Lei 11.091/2005 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23228.500096/2017-07,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao Servidor RAIMUNDO NONATO MESQUITA VALENTE, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula Siape 1952711, passando da Classe “E”, Nível de

Capacitação III, para a Classe “E”, Nível de Capacitação IV, a contar de 24.01.2017.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 281, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU nº 190 de 05 de outubro de 2015, considerando o art. 10 da Lei 11.091/2005 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23228.500085/2017-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação, ao Servidor FRANCISCO DANIEL SOARES, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Aluno, matrícula Siape 1845373, passando da Classe “C”, Nível de Capacitação III, para a Classe “C”, Nível de Capacitação IV, a contar de 16.01.2017.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

PROGRESSÃO POR DESEMPENHO PROFISSIONAL**PORTARIA Nº 279, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, o

que consta no Processo nº 23228.501070/2016-97; e baseado no Art. 14, § 1º, § 2º I, II, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor DEJILDO ROQUE DE BRITO, matrícula Siape 2063921, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a contar de 15.10.2016.

Art. 2º – Posicionar o referido servidor, conforme anexo II, “b”, da Lei nº 12.772/2012, na Classe D, Nível I, Padrão 102.

Art. 3º – Tornar sem efeito a Portaria nº 1.776, de 07 de dezembro de 2016.

Art. 4º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

PORTARIA Nº 202, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU nº 190, de 05 de outubro de 2015, no uso de suas atribuições legais, consta no Processo nº 23228.500110/2017-64, baseado no Art. 10-A da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, bem como o que estabelece o Inciso V, do § 1º, do Art. 8º, do Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora YRLA MONTEIRO FERREIRA, matrícula Siape 2038159, ocupante

do cargo efetivo de Administrador, a partir de 26.06.2016.

Art. 2º – Posicionar a referida servidora, conforme anexo I-C, “c”, da Lei nº 11.091/2005, na Classe E, Nível III, Padrão 203.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

PORTARIA Nº 203, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU nº 190, de 05 de outubro de 2015, no uso de suas atribuições legais, consta no Processo nº 23228.500105/2017-51, baseado no Art. 10-A da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, bem como o que estabelece o Inciso V, do § 1º, do Art. 8º, do Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ANA AUGUSTA CORREA CARNEIRO, matrícula Siape 1874139, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, a partir de 01.01.2016.

Art. 2º – Posicionar a referida servidora, conforme anexo I-C, “c”, da Lei nº 11.091/2005, na Classe D, Nível IV, Padrão 304.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

PORTARIA Nº 204, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU nº 190, de 05 de outubro de 2015, no uso de suas atribuições legais, consta no Processo nº 23228.500100/2017-29, baseado no Art. 10-A da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, bem como o que estabelece o Inciso V, do § 1º, do Art. 8º, do Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor WADSON BARROS PEREIRA, matrícula Siape 1837389, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório/ Área Química, a partir de 26.01.2017.

Art. 2º – Posicionar o referido servidor, conforme anexo I-C, “c”, da Lei nº 11.091/2005, na Classe D, Nível V, Padrão 405.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

PORTARIA Nº 205, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU nº 190, de 05 de outubro de 2015, no uso de suas atribuições legais, consta no Processo nº 23228.500092/2017-11, baseado no Art. 10-A da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, bem como o que estabelece o Inciso V, do § 1º, do Art. 8º, do Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora LIVIA MARIA MONTEIRO SANTOS, matrícula Siape 1947880, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, a partir de 11.12.2016.

Art. 2º – Posicionar a referida servidora, conforme anexo I-C, “c”, da Lei nº 11.091/2005, na Classe E, Nível IV, Padrão 404.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

PORTARIA Nº 221, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, e consta no Processo nº 23228.500058/2017-46, baseado no Art. 10-A da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, bem como o que estabelece o Inciso V, do § 1º do Art. 8º do Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor FRANCISCO DANIEL SOARES, matrícula Siape 1845373, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Aluno, a partir de 24.07.2015.

Art. 2º – Posicionar o referido servidor, conforme anexo I-C, “c”, da Lei nº 11.091/2005, na Classe C, Nível IV.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 222, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, e consta no Processo nº 23228.500057/2017-00; baseado no Art. 10-A da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, bem como o que estabelece o Inciso V do § 1º do Art. 8º do Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor JEFFERSON DE SOUZA SOUZA, matrícula Siape 1892396, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Aluno, a partir de 04.04.2016.

Art. 2º – Posicionar o referido servidor, conforme anexo I-C, “c”, da Lei nº 11.091/2005, na Classe C, Nível IV.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 223, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, e consta no Processo nº 23228.500084/2017-74; baseado no Art. 10-A da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, bem como o que estabelece o Inciso V do § 1º do Art. 8º do Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor FÁBIO LUIS DINIZ DE MAGALHÃES, matrícula Siape 1845540, ocupante do cargo efetivo de Bibliotecário Documentalista, a partir de 24.01.2017.

Art. 2º – Posicionar o referido servidor, conforme anexo I-C, “c”, da Lei nº 11.091/2005, na Classe E, Nível V.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 224, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, e consta no Processo nº 23228.500028/2017-30, baseado no Art. 10-A da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, bem como o que estabelece o Inciso V do § 1º do Art. 8º do Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor RAIMUNDO NONATO MESQUITA VALENTE, matrícula Siape 1952711, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, a partir de 02.01.2017.

Art. 2º – Posicionar o referido servidor, conforme anexo I-C, “c”, da Lei nº 11.091/2005, na Classe D, Nível IV.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 225, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, e consta no Processo nº 23228.500129/2017-19, baseado no Art. 10-A da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, bem como o que estabelece o Inciso V do § 1º do Art. 8º do Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ERBSON OTONY PANTOJA, matrícula Siape 1837463, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, a partir de 24.01.2017.

Art. 2º – Posicionar o referido servidor, conforme anexo I-C, “c”, da Lei nº 11.091/2005, na Classe D, Nível V.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 226, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, e consta no Processo nº 23228.500094/2017-18, baseado no Art. 10-A da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, bem como o que estabelece o Inciso V do § 1º do Art. 8º do Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor RICARDO NARCISO VIEIRA ROMARIZ, matrícula Siape 1957966, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório/ Área-Química, a partir de 27.01.2017.

Art. 2º – Posicionar o referido servidor, conforme anexo I-C, “c”, da Lei nº 11.091/2005, na Classe D, Nível IV, Padrão 304.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 227, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, e consta no Processo nº 23228.500134/2017-13; baseado no Art. 10-A da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, bem como o que estabelece o Inciso V do § 1º do Art. 8º do Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ANA PATRÍCIA PENHA AMORAS, matrícula Siape 1996370, ocupante do cargo efetivo de Administrador, a partir de 14.02.2016.

Art. 2º – Posicionar a referida servidora, conforme anexo I-C, “c”, da Lei nº 11.091/2005, na Classe E, Nível III.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 231, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, consta no Processo nº 23228.500081/2017-31; baseado no Art. 10-A da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, bem como o que estabelece o Inciso V do § 1º do Art. 8º do Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ELINETE MAGALHÃES AMANAJAS, matrícula Siape 1948397, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 11.06.2015.

Art. 2º – Posicionar a referida servidora, conforme anexo I-C, “c”, da Lei nº 11.091/2005, na Classe D, Nível III, Padrão 103.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 241, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, consta no Processo nº 23228.500087/2017-16; baseado no Art. 10-A da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, bem como o que estabelece o Inciso V do § 1º do Art. 8º do Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora MARIA DO DESTERRO SOUSA RABELO, matrícula Siape 1845836, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, a partir de 27.01.2017.

Art. 2º – Posicionar a referida servidora, conforme anexo I-C, “c”, da Lei nº 11.091/2005, na Classe D, Nível V, Padrão 405.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 242, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, consta no Processo nº 23228.500093/2017-65; baseado no Art. 10-A da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, bem como o que estabelece o Inciso V do § 1º do Art. 8º do Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora RAIMUNDA CONCEIÇÃO ROSA PEDROSA, matrícula Siape 1829523, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, a partir de 23.11.2016.

Art. 2º – Posicionar a referida servidora, conforme anexo I-C, “c”, da Lei nº 11.091/2005, na Classe E, Nível V, Padrão 405.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

REMOÇÃO

PORTARIA Nº 170, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU nº 190, de 05 de outubro de 2015, e considerando o que consta no Processo nº 23228.500070/2017-51,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, de ofício, no interesse da Administração, em consonância com o artigo 36, inciso I, da Lei nº 8.112/90, LARISSA SUSSUARANA BATISTA, cargo efetivo de Administrador, matrícula Siape 2028348, do Campus Macapá para Reitoria.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

PORTARIA Nº 171, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU nº 190, de 05 de outubro de 2015, e considerando o que consta no Processo nº 23228.500030/2017-17,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, a pedido, para outra localidade, a critério da Administração, em consonância com o artigo 36, inciso II, da Lei 8.112/90, ZIGMUNDO

ANTÔNIO DE PAULA, cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape 1808635, do Campus Porto Grande para o Campus Macapá.

Art. 2º - O servidor deverá se apresentar em até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da publicação da presente portaria, para retomar o desempenho das suas atividades laborais no Campus Macapá.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

PORTARIA Nº 287, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU nº 190, de 05 de outubro de 2015, e considerando o que consta no Processo nº 23228.500071/2017-03,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, a pedido, para outra localidade, independente do interesse da administração, em razão do resultado do processo seletivo, regido pelo Edital 03/2015/DIGEP/Ifap, em consonância com o artigo 36, inciso III, alínea “c”, da Lei 8.112/90, ELIENAI MORAES BARBOSA, cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape 2105588, do Campus Macapá para o Campus Santana.

Art. 2º - O servidor deverá se apresentar em até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da publicação da presente portaria, para retomar o desempenho das suas atividades laborais no Campus Santana.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

RETRIBUIÇÃO POR RECONHECIMENTO DE SABERES

PORTARIA Nº 181, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 1.273/2015/GR/Ifap, de 29/10/2015, no uso de suas atribuições legais, e considerando o estabelecido no § 1º, art. 18, da Lei 12.772/2012, regulamentado pela Resolução nº 01/2014 do Conselho Permanente de Reconhecimento de Saberes e Competência (CPRSC), considerando ainda o disposto na Resolução nº 047/2014/Consup/Ifap, e tendo em vista o constante no processo nº 23228.001031/2016-94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor TIAGO FRANCO ALVES, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape 1912405, lotado no Campus Laranjal do Jari, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC, Nível II, a partir de 21.06.2016.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Érika da Costa Bezerra

RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÕES EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA

PORTARIA Nº 178, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 1.273/2015/GR/Ifap, de

29/10/2015, publicada no DOU de 03/11/2015, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memo. nº 039/2017/Prodin/Ifap,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar ENILSON EVANGELISTA SOUZA DE ALMEIDA, servidor do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula Siape 2329759, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – Prodin, no interstício de 06 a 07.02.2017, correspondente à participação da titular em reunião no município de Oiapoque.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Érika da Costa Bezerra

PORTARIA Nº 210, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU nº 190, de 05 de outubro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora ÂNGELA IRENE FARIAS DE ARAUJO UTZIG, Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional, CD-02, matrícula Siape 1811094, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Reitoria, CD-01, no interstício de 11 a 17.02.2017, correspondente à realização de visita técnica da titular na Universidade do Minho, na cidade de Braga, em Portugal.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

PORTARIA Nº 211, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU nº 190, de 05 de outubro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora ÂNGELA IRENE FARIAS DE ARAUJO UTZIG, Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional, CD-02, matrícula Siape 1811094, para, sem prejuízo de suas funções, responder como Ordenadora de Despesa Substituta da Reitoria, no interstício de 11 a 17.02.2017, correspondente à realização de visita técnica da titular na Universidade do Minho, na cidade de Braga, em Portugal.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

PORTARIA Nº 220, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memo. nº 146/2017/Dirger/Ifap – Campus Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar ELISABETE PIANCÓ DE SOUSA, servidora do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape 2256087, para a função Comissionada de Coordenadora do Curso Técnico em Alimentos - FCC, código FUC-001, integrante da Estrutura Administrativa do Campus Macapá.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 238, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memo. nº 065/2017 – Propesq/Ifap,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor FRANCISCO SANCHES DA SILVA JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape 1035464, para substituir a Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação, CD-02, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amapá, no interstício de 13 a 16.02.2017, em função do afastamento da titular.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 273, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria Nº 210/2017/GR/IFAP, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memo. nº 07/2017 – PROTGER/Ifap,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar ANDRÉ LUIZ GRENDENE DE AZEVEDO, servidor do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Arquivo, matrícula Siape 1051749, sem prejuízo de suas funções, para substituir o Responsável pelo Setor de Arquivo e Protocolo Geral, vinculado ao Departamento de Expediente, no período de 17 a 24.02.2017, correspondente à Licença Casamento do titular.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 274, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designada nos termos da Portaria nº 210/2017/GR/Ifap, de 10/02/2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memo. nº 045/2017 – Prodin/Ifap,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora GÉSSICA DE ALMEIDA LEAL, servidora do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula

Siape 2329895, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Coordenação de Controles Internos de Gestão – COCIG, FG-01, vinculada à Diretoria de Planejamento Institucional da Reitoria., no interstício de 17.02.2017 a 24.02.2017, correspondente ao período de férias da titular.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

PORTARIA Nº 280, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU nº 190, de 05 de outubro de 2015, e considerando o Memo. Nº 051/2017/Prodin/Ifap,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar ENILSON EVANGELISTA SOUZA DE ALMEIDA, servidor do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula Siape 2329759, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Diretoria de Planejamento Institucional, CD - 03, vinculada à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, no interstício de 20.02.2017 a 06.03.2017, correspondentes ao gozo de férias do titular.

Art. 2º – Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 15/2017/CONSUP/IFAP, DE 22 DE JANEIRO DE 2017.

Aprova o REGIMENTO DA EDITORA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá. A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no Processo nº 23228.000644/2016-12, assim como a deliberação na 22ª Reunião Ordinária do Conselho Superior,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o REGIMENTO DA EDITORA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, anexo desta Resolução.

TÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E SEUS FINS

Art. 2º - Editora Ifap, denominada Edifap, órgão integrante da estrutura interna da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, tem por finalidade editar e divulgar obras de natureza acadêmica, artística e cultural, apoiando o ensino, a pesquisa e a extensão, norteadas pelo critério de qualidade.

Art. 3º - Integram a Edifap:

I - O Conselho Editorial;

II - A Diretoria;

III - Equipe Editorial.

Art. 4º - Compete à Edifap:

I - Editar obras nas diversas áreas do conhecimento, norteadas pelo inciso II do artigo 206 da Constituição Federal, “art. 206, II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber.”, respeitando a política nacional do livro e colaborando com a bibliografia para o ensino dos Institutos Federais, divulgando o resultado de pesquisas especializadas.

II - Promover coedições com outras editoras que compõem o mercado editorial, em especial, aquelas vinculadas ao sistema universitário, buscando manter um padrão editorial de qualidade;

III - Promover, divulgar, distribuir e comercializar sua produção editorial no âmbito acadêmico e no mercado editorial.

CAPÍTULO I

DO CONSELHO EDITORIAL

Art. 5º - Integram o Conselho Editorial:

I - O diretor da Edifap, que exercerá a presidência do Órgão;

II - 9 (nove) professores nomeados por Portaria do Reitor, garantida a presença de um representante de cada uma das seguintes áreas: Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes; e Multidisciplinar, levando em consideração a representatividade dos campi da Instituição; e 1 (um) representante dos servidores administrativos em exercício na Edifap, e seus respectivos suplentes, ambos indicados por seus pares.

Art. 6º - O Conselho Editorial se reunirá por convocação de seu presidente ou atendendo à demanda da maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único. As reuniões serão instaladas com a presença da maioria absoluta dos membros, e as decisões serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, cabendo ao presidente o voto comum e o de qualidade.

Art. 7º - Compete ao Conselho Editorial:

I - Definir as políticas e diretrizes editoriais e de gestão administrativa da Edifap.

II - Aprovar a publicação de originais encaminhados à Edifap e as obras a serem coeditadas por ela, valendo-se de pareceres técnicos, sempre que considerar necessário;

III - Criar comissões para finalidades editoriais específicas;

IV - Submeter ao Conselho Superior do Ifap propostas de alteração deste Regimento.

CAPÍTULO

II DA DIRETORIA

Art. 8º - O diretor da Edifap será designado pelo reitor do Ifap;

Parágrafo único. Responderá nas faltas e impedimentos do diretor da Edifap, substituído designado pelo reitor.

Art. 9º - Compete ao diretor da Edifap:

I - Coordenar os trabalhos da Edifap, cumprindo e fazendo cumprir as decisões do Conselho Editorial;
II - Elaborar o planejamento editorial, de acordo com a política definida pelo Conselho Editorial e as disponibilidades orçamentárias, financeiras e de pessoal do Órgão;

V - Gerenciar a contabilidade e os custos da Edifap, cuidando das compras e finanças, do material e do patrimônio.

IV - Supervisionar a Equipe Editorial;

V - Definir as diretrizes de promoção e divulgação da Edifap;

VI - Promover entendimentos com autores, editores e órgãos de apoio à editoração;

VII - Representar a Edifap junto aos órgãos do Ifap e de outras instituições.

CAPÍTULO III

DA EQUIPE EDITORIAL

Art. 10º - Integram a Equipe Editorial:

I – Editor;

II – Técnicos administrativos (Programador Visual, Revisor, Diagramador, Audiovisual e outros);

III – Pareceristas;

Art. 11º - Compete à Equipe Editorial:

I - Atender à Diretoria e ao Conselho Editorial;

II - Receber e analisar tecnicamente os originais a ela encaminhados;

III - Gerenciar os processos de serviços de editoração, trabalhos de preparação de originais, revisão de provas e produção gráfica.

IV - Desenvolver políticas de marketing;

V - Promover a distribuição e a comercialização das publicações da Edifap;

VI - Realizar contratos com distribuidores e livreiros e elaborar os relatórios de vendas pertinentes;

VII - Gerenciar o site da Edifap;

VIII - Controlar e desenvolver ferramentas de comercialização dos livros.

IX - Participar de eventos em geral, como lançamentos, feiras, bienais e congressos, com o propósito de divulgar a produção da Edifap.

CAPÍTULO

IV DAS PUBLICAÇÕES

Art. 12º - As publicações feitas pela Edifap poderão ter os seguintes suportes:

I – Livros em Papel; II – E-book; III – Braille; IV – Publicação digitalizada; V – Audiobook.

Parágrafo único: Outros suportes não previstos neste Regimento poderão ser aceitos mediante aprovação do Conselho Editorial.

Art. 13º - A Edifap, visando assegurar o acesso à leitura às pessoas com deficiência visual, disponibilizará:

I – Acesso a impressos de livros no Sistema Braille, para cada publicação realizada.

II – Acesso a livros em meio digital para uso exclusivo de pessoas com deficiência visual.

Art. 14º - Os trâmites para os processos de publicações pela Edifap serão definidos por Instrução Normativa pelo Conselho Editorial, assegurando a celeridade dos processos e condições para todos os Campi do Ifap.

TÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho Superior.

Art. 16º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

RESOLUÇÃO Nº 16/2017/CONSUP/IFAP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Aprova o RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA – RAIN/2015, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – Ifap.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, o que consta no Processo nº 23228.000069/2017-21,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA – RAIN/2016, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – Ifap.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

RESOLUÇÃO Nº 17/2017/CONSUP/IFAP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Aprova a REGULAMENTAÇÃO DO INSTITUTO DE FÉRIAS DE SERVIDORES, DE QUE TRATA OS ARTIGOS 77 A 80 DA LEI N. 8.112/90, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – Ifap. A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, o que consta no Processo nº 23228.500627/2016-72 a deliberação na 22ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, e, tendo em vista o disposto nos artigos 76 a 80 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 2º da Lei nº 9.525, de 3 de dezembro de 1997, 8º do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, combinado com o 2º, § 5º, da Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, 16 do Anexo I ao Decreto nº 2.415, de 8 de dezembro de 1997, e 2º, inciso I, alínea "b", da Instrução Normativa MARE nº 5, de 17 de julho de 1998,

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A concessão, indenização, parcelamento e pagamento da remuneração de férias dos servidores públicos do Ifap devem obedecer às regras e procedimentos estabelecidos nesta Resolução, a qual estabelece os critérios para a solicitação, concessão, indenização, parcelamento e usufruto de férias dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, bem como o pagamento das vantagens pecuniárias delas decorrentes.

Art. 2º As disposições contidas nesta Resolução aplicam-se, no que couber, ao servidor cedido, removido ou com lotação provisória em exercício em outros Órgãos, bem como àqueles em exercício no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá.

§ 1º. As férias do servidor em exercício em unidade diferente de sua lotação serão marcadas pelo chefe da unidade onde o servidor estiver em exercício.

§ 2º As férias do servidor em exercício no Ifap, oriundo de órgão diferente do da lotação de origem, serão marcadas no âmbito do Ifap e posteriormente comunicadas ao órgão de origem.

§ 3º As férias de todo servidor são marcadas pelo Dirigente Máximo da Unidade, com base nas informações enviadas documentalmente pelas chefias imediatas onde o servidor se encontre lotado, cedido, removido ou com lotação provisória.

**CAPÍTULO II
DO DIREITO E DA CONCESSÃO DAS FÉRIAS
SEÇÃO I
Das disposições Gerais**

Art. 3º O servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias a cada exercício, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.

§ 1º. O servidor da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico fará jus a 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais, divididos em 02 (duas) parcelas de 15 (quinze) e 30 (dias), respectivamente, nos termos do art. 54 da Resolução Consup/Ifap nº 13, de 16 de janeiro de 2017, para o resguardo do desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, só será permitido o usufruto de férias de docente que conte com o período de efetivo exercício no cargo de que trata o artigo caput do artigo 5º e tenha preenchido o período de férias com usufruto de 15 (quinze) dias em janeiro e 30 (trinta) dias em julho.

§ 2º. Servidor da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, exercente de cargo comissionado ou de função gratificada que esteja sem carga horária de sala de aula, poderá gozar férias em qualquer tempo desde que preenchidos os requisitos estabelecidos no § 1º do artigo 3º e no caput do artigo 5º.

Art. 4º É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.

Art. 5º Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de efetivo exercício.

§1º O usufruto das férias de que trata o caput é relativo ao ano em que completar esse período.

§2º Para o usufruto das férias subsequentes, considerar-se-á o período aquisitivo como sendo o ano civil.

Art. 6º. Para fins de aquisição do primeiro período de férias, poderá ser averbado o tempo de serviço prestado à União, à Autarquia Federal ou à Fundação Pública Federal, desde que o servidor tenha se desligado mediante vacância para posse em outro cargo público inacumulável, e não tenha ocorrido solução de continuidade do tempo de serviço público.

§1º Cabe ao servidor comprovar o período integral ou proporcional de férias não usufruído nem indenizado para fins de averbação.

§2º Se o servidor não contar com doze meses de efetivo exercício no cargo anterior, é exigida a complementação desse período no novo cargo para a concessão de férias.

Art. 7º. As licenças e os afastamentos legais não remunerados suspendem a contagem do período aquisitivo, que será retomada na data do retorno à atividade.

§1º A suspensão a que se refere o caput não se aplica ao servidor que já tiver cumprido o período aquisitivo, hipótese que fará jus às férias referentes ao exercício que iniciar a licença ou o afastamento e ao ano que retornar, à exceção se já estiver prescrito.

§2º Não se exigirá novo período aquisitivo para o servidor que já houver implementado mais de vinte e quatro meses de licença para tratamento da própria saúde.

Art. 8º. A reversão ou a reintegração do servidor ao quadro de pessoal do Ifap assegura-lhe o direito às férias referentes ao exercício em que se der o seu retorno ao trabalho.

§1º Caso o servidor tenha sido indenizado por férias integrais ou proporcionais não usufruídas, por ocasião da aposentadoria, a aquisição de novas férias fica condicionada à integralização do tempo mínimo exigido pelo artigo 5º.

§2º Aplica-se o disposto no caput e no § 1º deste artigo ao servidor que, tendo requerido vacância por motivo de posse em outro cargo público

inacumulável, for reconduzido ao cargo anteriormente ocupado no Ifap.

Art. 9º. O servidor que estiver respondendo em sindicância ou em processo administrativo disciplinar terá direito ao usufruto das férias correspondentes ao exercício, ainda que esteja afastado.

SEÇÃO II

Da Organização das Férias

Art. 10º. As férias poderão ser marcadas pelo próprio servidor e autorizadas pela chefia imediata, que observará a conveniência administrativa, conjugada, se possível, com o interesse pessoal, observado este ato normativo e a legislação hierarquicamente superior e que com ela não se conflite.

Art. 11º. As férias serão requeridas pelo servidor para marcação em até 03 (três) parcelas, de acordo com a conveniência da Administração do Ifap, sendo que nenhuma parcela terá menos de 05 (cinco) dias.

Art. 12º. As chefias imediatas deverão encaminhar o formulário de requerimento de férias devidamente preenchido e assinado, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência do início do primeiro período, para ser enviado pelo Dirigente Máximo da Unidade, ao responsável pela Gestão de Pessoas da unidade, desde que haja setor responsável para isso. E se não houver, à Digep.

Parágrafo único. Todas as escalas de férias deverão ser enviadas para a Direção de Gestão de Pessoas com o ateste do Dirigente Máximo da Unidade de que a marcação das férias dos servidores se encontra de acordo com a presente Resolução.

Art. 13º. Não poderão gozar férias no mesmo período o titular de cargo ou função de chefia e seu substituto legal.

Art. 14º. A alteração das férias poderá ocorrer por necessidade de serviço, devidamente justificada, ou no interesse do servidor, observada, no último caso, a conveniência administrativa.

§ 1º Para a formalização da alteração das férias, deverá constar a remarcação dos novos períodos pelo servidor e a autorização da chefia imediata e encaminhamento pelo Dirigente Máximo da Unidade, com antecedência mínima de 30 (trinta)

dias, ao setor responsável pela Gestão de Pessoas e à Digeop.

I - No caso de adiamento, o prazo será contado da data do início das férias previamente marcadas;

II - No caso de antecipação, contar-se-á o prazo da data do início do novo período.

§ 3º Na hipótese de necessidade de alteração do período das férias para participar de capacitação ou viagem a serviço, deverá o servidor formalizar o pedido antes do envio da PCDP – Proposta de Concessão de Diárias e Passagens, a fim de evitar o indeferimento de participação no evento.

§ 4º A alteração das férias, sem observância do prazo estabelecido no § 2º, implicará a devolução das vantagens pecuniárias recebidas, previstas no art. 21, sem comunicação prévia, exceto: I - se o novo período estiver compreendido no mesmo mês;

SEÇÃO III

Do Usufruto das Férias

Art. 15º. O usufruto das férias, parceladas ou não, deverá ocorrer dentro do exercício correspondente ou, no máximo, no exercício seguinte.

Art. 16º. Em caso de necessidade de serviço, reconhecida pelo Dirigente Máximo do Ifap, as férias poderão ser acumuladas até o máximo de dois exercícios, vedada em qualquer hipótese a acumulação de férias para os servidores que operam direta e permanentemente com Raios “X” ou substâncias radioativas.

Parágrafo Único. A acumulação de que trata o caput deverá ser justificada formalmente pela chefia imediata do servidor, antes do término do exercício correspondente.

Art. 17º. Não poderá ser autorizado o usufruto de férias do exercício, caso haja pendência de etapas de exercícios anteriores.

SEÇÃO IV

DA INTERRUÇÃO

Art. 18º. Iniciado o usufruto das férias, estas somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral e, ainda, por imperiosa necessidade do serviço, devidamente justificada pelo Dirigente Máximo do Ifap. Parágrafo único. Não haverá devolução das

vantagens pecuniárias previstas no art. 21, no caso de que trata este artigo.

Art. 19º. O usufruto do período interrompido ocorrerá de uma só vez, sendo vedada nova interrupção.

§1º. O saldo da interrupção não poderá ser utilizado para completar o período mínimo de 05 (cinco) dias, a que se refere o art. 11.

§2º. A interrupção de férias será autorizada pelo Dirigente Máximo do Ifap ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO III

Seção I

Das Vantagens Pecuniárias

Art. 20º. Por ocasião das férias, o servidor terá direito a perceber o adicional de férias e, opcionalmente, adiantamento da gratificação natalina, se antes do mês de julho, e a antecipação da remuneração proporcional aos dias a serem gozados, utilizando-se como referência o mês de usufruto das férias.

§ 1º Em caso de parcelamento das férias, as vantagens pecuniárias serão pagas integralmente por ocasião da fruição do primeiro período.

§ 2º O servidor que estiver investido em cargo em comissão ou função comissionada, na data de usufruto do primeiro período de férias, terá a respectiva retribuição considerada no cálculo do adicional de férias.

§ 3º As antecipações da remuneração e da gratificação natalina deverão ser solicitadas pelo servidor no ato de programação das férias.

§ 4º A devolução da antecipação da remuneração será realizada em parcela única, mediante acerto financeiro em folha de pagamento do mês seguinte ao utilizado como base para o pagamento das férias.

Art. 21º. Ao servidor que já houver percebido o adicional de férias e for exonerado do cargo em comissão ou dispensado da função comissionada não será imputada responsabilidade pela devolução do valor do adicional de férias já recebido.

SEÇÃO II

DA INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS

Art. 22º. O servidor, quando do seu afastamento definitivo do Ifap, fará jus à indenização dos períodos de férias adquiridos e aos incompletos,

que não foram usufruídos, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício, ou fração superior a quatorze dias, observada a data do ingresso na Administração Pública Federal.

§ 1º. No caso de demissão de servidor efetivo ou destituição de cargo em comissão de servidor sem vínculo com a Administração, a indenização de férias somente será devida para os períodos completamente adquiridos.

§ 2º. No caso de vacância por posse em outro cargo público inacumulável na administração pública federal, não será devido ao servidor o recebimento da indenização de férias.

Art. 23º. A indenização de férias, acrescida do adicional de um terço, será calculada com base na remuneração do mês em que ocorrer o falecimento do servidor ou o ato de exoneração, dispensa, vacância ou aposentadoria.

Parágrafo único. Serão pagos, quando da indenização de férias, os períodos acumulados, acrescidos do período incompleto, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, ou fração superior a 14 (quatorze) dias, observada a data do ingresso na Administração Pública Federal.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º. Os casos omissos serão apreciados pelo(a) reitor(a) do Ifap, ouvida a Digeop.

Art. 25º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

RESOLUÇÃO Nº 18/2017/CONSUP/IFAP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Aprova a REGULAMENTAÇÃO DOS AFASTAMENTOS PARA ESTUDOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – Ifap.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, o que consta no Processo nº 23228.500061/2016-89 e a

deliberação na 22ª Reunião Ordinária do Conselho Superior,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a REGULAMENTAÇÃO DOS AFASTAMENTOS PARA ESTUDOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – Ifap.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 2º. A matéria objeto da presente Resolução está circunscrita no âmbito da Política de Capacitação e Qualificação dos servidores do Ifap, abarcando técnicos administrativos e docentes.

Art. 3º. A concessão de afastamento será ato exclusivo do Dirigente Máximo da Instituição e o processo instruído pela Diretoria de Gestão de Pessoas, despachado de forma fundamentada ao Gabinete da Reitoria.

Art. 4º. Os afastamentos e licenças poderão ser concedidos até o limite máximo de 10% de técnicos administrativos e 15% de docentes lotados em cada *campus* e/ou Reitoria.

§ 1º. Os servidores dos *campi* vinculados a outro e o Centro de Referência em EAD Pedra Branca do Amapari contarão no percentual do *campus* ao qual estiverem vinculados.

§ 2º. Os percentuais de que tratam o caput poderão ser diminuídos ou não aplicados, em caso de não haver margem e/ou recursos financeiros.

Art. 5º. Não será concedida licença para capacitação ou afastamento para mestrado, doutorado ou pós-doutorado, ao servidor que:

I- Se encontre em gozo de licença para estudos ou no caso de ainda não ter decorrido o prazo previsto no artigo 96-A, §4º da Lei nº 8.112/1990;

II- Tenha concluído curso de mesmo nível ou superior, no caso de pós-graduação;

III- Tenha abandonado ou trancado o curso objeto de afastamento e/ou licença, caso em que só poderá requerer novo pedido após cinco anos da data do abandono ou do trancamento da matrícula;

IV- Figure negativo em algum item do “NADA CONSTA” institucional (Formulário de Quitação de Débitos);

V- Tenha recebido penalidade ética, antes de transcorridos cinco anos da aplicação da penalidade;

VI- Esteja cedido ou lotado provisoriamente em outro órgão;

VII- Esteja afastado para desempenho de mandato eletivo, para estudo ou missão no exterior; em gozo de licença para tratamento de interesses particulares; para o desempenho de mandato classista; para atividade política; ou por motivo de afastamento do cônjuge.

VIII- Ter sido contemplado no Programa de bolsa-auxílio com o mesmo objetivo/finalidade;

IX- Que seja aluno de curso de Especialização, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado custeado pelo Instituto Federal do Amapá.

§ 1º. O “NADA CONSTA” (Formulário de Quitação de Débitos) é também parte indispensável do trâmite processual dos pedidos de licença capacitação e afastamentos para cursar Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado, devendo contemplar aspectos patrimoniais (orçamento, finanças, SCDP, relatório de viagens, devolução de livros à biblioteca), éticos, disciplinares, ensino-pesquisa-extensão (falta de entrega de relatórios de avaliação de projetos e de cursos de formação inicial e continuada, falta de entrega do PIT e do respectivo relatório dele decorrente, atrasos ou não entrega de diários, ausências não justificadas a Conselhos de Classe, falta de lançamentos no Sages, aulas não repostas, Currículo Lattes não atualizado, abandono de trabalhos em comissões a que o servidor tenha sido designado, consignado em ata com a falta de registro da frequência do membro em reunião com ausência não devida e legalmente justificada; pendências de regularização em órgãos de controle (CGU/TCU ou outros apontados nos sistemas de controle externo) e outros indispensáveis aos deveres do servidor público e administração.

Art. 7º. Não será prorrogado o prazo da licença para capacitação ou afastamentos para cursar Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado, em caso de o servidor não ter concluído o curso no prazo da licença, incluído nesse prazo, arguições de dissertação e defesas de tese.

Art. 8º. A licença para capacitação ou afastamento para cursar pós-graduação stricto sensu somente serão concedidos mediante a comprovação de que a participação no curso pretendido não possa

ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

Art. 9º. Nos termos do artigo 81, inciso V, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 87 da mesma Lei e com o artigo 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, o servidor do Ifap, após cada quinquênio de efetivo exercício, poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de curso de capacitação profissional, se concedido pela autoridade competente mencionada no artigo 3º desta Resolução, examinados os critérios de oportunidade e conveniência administrativa.

Art. 10º. O servidor interessado em ser contemplado com a Licença Capacitação deverá apresentar o pedido, com pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência ao afastamento, apensando junto ao requerimento cópia do folder no qual conste o nome do curso, cronograma, carga horária, ementa e demais elementos que possam subsidiar uma avaliação por parte da chefia imediata e do gestor na tomada de decisão.

Art. 11º. O servidor haverá de apensar ainda junto ao pedido: I - Certidão negativa de pendências junto a prestação de contas do Sistema SCDP, fornecida pela Unidade da Administração responsável; II - Certidão de que não detém pendências junto à prestação de contas de Suprimento de Fundos; III - Certidão de que não detém pendências quanto a responsabilidades de bens patrimoniais pertencentes ao Ifap; IV - Certidão fornecida pela Unidade de Recursos Humanos de que não se encontra em estágio probatório e que não responde a Processo Sindicante e Administrativo Disciplinar; V - Certidão Negativa de débito junto à Biblioteca da Unidade em que se encontra em exercício, ou da Biblioteca Central, caso lotado na Reitoria.

§1º – O servidor interessado encaminhará o pedido a sua chefia imediata, que se posicionará observando a funcionalidade do setor de exercício do servidor e a relevância do curso pretendido para o desenvolvimento das atividades do servidor dentro da unidade, remetendo ao Dirigente

Máximo da Unidade, que também se posicionará. §2º – Os autos, após a manifestação por parte daqueles que comportam a se manifestar quanto à deverão ser encaminhados à Diretoria de Gestão de Pessoas, que através da Seção de Gerenciamento de Normas e Procedimentos Judiciais, verificará, observados os elementos contidos no processo, se o pedido está em conformidade com a legislação, além da análise da conveniência e oportunidade administrativa, dando parecer ao Dirigente Máximo do Órgão, recomendando a concessão ou não do pleito.

Art. 12º. A licença capacitação poderá ser parcelada em até três vezes, observando-se o cronograma do curso, juntado no processo pelo requerente, não podendo a menor parcela ser inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 13º. Nos termos do § 4º do artigo 10 do Decreto nº 5.707/2006, a licença para capacitação poderá ser utilizada integralmente para a elaboração de dissertação de mestrado ou tese de doutorado, cujo objeto seja compatível com o Plano Anual de Capacitação da Instituição.

Art. 14. Efetuada a Portaria de Licença para Capacitação, o processo deverá ser encaminhado à Diretoria de Gestão de Pessoas, que através da Coordenação de Cadastro promoverá os devidos registros no Sistema Siape.

CAPÍTULO III DA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Art. 15º. O servidor do Ifap poderá afastar-se do exercício do cargo com a respectiva remuneração, para participar em programa de pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior no país, desde que seja selecionado pelo processo interno e atenda aos seguintes requisitos:

I - o curso tenha correlação com o cargo/área de atuação;

II - que seja do interesse da administração;

III - a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

§ 1º – O afastamento, de que trata o caput, terá o prazo de até:

I - 24 (vinte e quatro) meses para Mestrado;

II - 48 (quarenta e oito) meses para Doutorado;

III - 12 (doze) meses Pós-Doutorado.

§ 2º O tempo de afastamento do servidor não poderá ser superior ao período de integralização do curso.

Art. 16º. Para a concessão aos Técnicos Administrativos, de afastamento para realização de cursos de mestrado e doutorado são admissíveis desde que se trate de servidor titular de cargo efetivo do órgão há pelo menos 3 (três) anos para Mestrado e 4 (quatro) anos para Doutorado ou Pós-Doutorado, incluindo a aprovação no estágio probatório. Parágrafo Único. A liberação do servidor técnico administrativo para a realização de cursos de Mestrado e Doutorado está condicionada ao resultado favorável na avaliação de desempenho.

Art. 17º. Para a concessão, aos docentes pertencentes a Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, poderá, atendendo ao disposto na Lei 12.772/2012, ser concedido afastamento para participar de programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição.

SEÇÃO I DA SELEÇÃO

Art. 18º. Poderão ser lançados, pela reitoria, até 02 (dois) editais por ano para seleção de candidatos ao afastamento integral para Pós-graduação Stricto Sensu.

§1º – Deverão constar do edital de abertura de inscrições, no mínimo, as seguintes informações:

I - cronograma do processo seletivo;

II - especificação do número de vagas, condicionados à previsão orçamentária disponível;

III - condições e requisitos necessários para participação no processo;

IV - indicação precisa dos locais, horários e procedimentos de inscrição, bem como das formalidades para sua confirmação;

V - indicação da documentação a ser apresentada no ato de inscrição e dos critérios de seleção;

VI - número de etapas do processo seletivo, com indicação das respectivas fases, seu caráter eliminatório ou eliminatório e classificatório;

VII - disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão conhecimento do resultado de recursos.

Art. 19º. Ao término do processo, será divulgada lista classificatória no sítio www.ifap.edu.br.

Art. 20º. Na hipótese de igualdade de pontuação, o desempate dar-se-á: I - ao servidor que possuir mais tempo de serviço no Ifap; II - ao servidor que possuir maior idade;

CAPÍTULO IV DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR NO PERÍODO DO AFASTAMENTO PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

Art. 21º. O servidor afastado com a autorização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, para participar de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, deverá cumprir as seguintes exigências:

I - enviar à Coordenação de Desenvolvimento da Carreira, vinculada à Diretoria de Gestão de Pessoas, ao final de cada semestre, um atestado do Programa de Pós-Graduação, comprovando a frequência, e relação das disciplinas cursadas, com a indicação do nível de desempenho;

II - dedicar tempo integral às atividades do curso até o seu retorno à Instituição;

III - mencionar no corpo da dissertação ou tese, e em todos os artigos e resumos publicados, o apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá ao trabalho desenvolvido e o link do grupo de pesquisa a que esteja vinculado;

IV - o servidor afastado para curso de Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, terá o afastamento acompanhado pela Propesq, semestralmente, a qual solicitará os documentos que julgar convenientes para comprovar a relação direta entre o ato de afastamento e a finalidade do ato, em cotejo com o cronograma do curso e atividades desenvolvidas nos documentos do período do curso;

V - ao fim do curso, enviar à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação Inovação, para encaminhamento posterior à Biblioteca de cada *campus*, cópia em mídia digital do trabalho de conclusão do curso.

Art. 22º. O servidor licenciado para capacitação deverá:

I - dedicar tempo integral às atividades do curso até o seu retorno à Instituição;

II - ao final do curso, apresentar certificado de conclusão à Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 23º. O servidor afastado/licenciado fica impedido de concorrer a bolsas em Programas, tais como da Rede E-TEC; Pronera; Pronatec; Parfor, ou outro que venha a ser ofertado no âmbito do Instituto, de que decorra remuneração diferente dos vencimentos do cargo efetivo.

Art. 24º. A não comprovação de conclusão, o abandono do curso ou reprovação, ensejará o cancelamento do afastamento e/ou licença, devendo, nesse caso, retornar imediatamente às atividades laborais e ressarcir o erário do valor correspondente às despesas decorrentes do afastamento/licença do servidor (remuneração, diárias, passagens, custeio do curso), na forma do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990.

Parágrafo Único. Aplicam-se as disposições do caput deste artigo ao servidor que venha a solicitar vacância do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência prevista no art. 96-A, §4º da Lei nº 8.112/1990.

Art. 25º. Ao término do período do afastamento, o servidor deverá reassumir suas funções em até dois dias úteis.

Art. 26º. Não será concedida licença para tratar de interesses particulares ao servidor que acaba de retornar do afastamento, bem como licença sem remuneração, redistribuição, cessão para ocupar cargo ou função de confiança ou afastamento para prestar colaboração técnica, antes de decorrido prazo igual ao do afastamento, salvo indenização das despesas havidas com o seu curso.

Art. 27º. Na hipótese de o servidor contemplado com o afastamento/licença concluir o curso antes do prazo que justificou a concessão, automaticamente deverá prestar contas e retornar às suas atividades, comunicando formalmente à Digep e sua chefia imediata.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28º. O descumprimento de quaisquer artigos desta resolução implicará na aplicação das penalidades administrativas, previstas na legislação pertinente, sem prejuízo de sanções nas esferas civil e penal.

Art. 29º. Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pelo Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá.

Art. 30º. Fica revogada a Resolução nº 22/2014/Consup/Ifap, de 07 de julho de 2014.

Art. 25º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

RESOLUÇÃO Nº 19/2017/CONSUP/IFAP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Aprova o ATO DE CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, NA FORMA SUBSEQUENTE, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DO CAMPUS LARANJAL DO JARI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – Ifap.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, o que consta no Processo nº 23228.000020/2017-78, e assim como a deliberação na 22ª Reunião Ordinária do Conselho Superior,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o ATO DE CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, NA FORMA SUBSEQUENTE, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DO CAMPUS LARANJAL DO JARI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – Ifap.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida